

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA
E DE CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO EM
COLO-PROCTOLOGIA**

A Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia, de acordo com o artigo 4.7 das normas para atribuição de Título de Especialista em Colo-Proctologia da Associação Médica Brasileira e a Resolução nº.1086/82 do Conselho Federal de Medicina, leva ao conhecimento de todos os interessados, através deste edital, que as provas do referido concurso serão realizadas no dia 12 de outubro de 1988, às 14:00 h, no "Hotel Serrano", Gramado-RS.

Os candidatos deverão cumprir as seguintes normas, aprovadas na Assembléia-Geral da SBCP em 13/11/1984, no Rio de Janeiro, com modificações, a fim de preservar o referido concurso:

a) Assinar requerimento próprio de inscrição na Entidade Federada da AMB, até 90(noventa) dias antes do concurso, se estiver concorrendo ao Título de Especialista da AMB.

§ Único – Os candidatos ao Certificado de Qualificação em Colo-Proctologia estão isentos desta exigência, devendo inscrever-se na Secretaria da SBCP, na Av. Mem de Sá, 197 – CEP 20230 – Rio de Janeiro – RJ, até 90(noventa) dias antes da data do concurso.

b) Após sua inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências, até 90(noventa) dias antes da data marcada para o concurso, enviando-as à Secretaria da SBCP:

1. Ser membro quite da Associação Médica Brasileira e da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia, para os candidatos ao Título de Especialista. Os candidatos ao Certificado de Qualificação estão dispensados desta exigência.
2. Mínimo de três anos de graduado, completos.
3. Mínimo de um ano de residência em cirurgia e dois anos de residência ou curso equivalente em Colo-Proctologia, em serviço credenciado pela SBCP.

§ Único – A Diretoria da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia deverá criar comissão regional de credenciamento de serviços.

4. Cópia do Diploma de Médico.
 5. Apresentação do "Curriculum Vitae", acompanhado de cópia dos títulos relacionados e respondendo aos seguintes itens:
 - 5.1 – Nome
 - 5.2 – Data de nascimento e local.
 - 5.3 – Endereço residencial e telefone;
 - 5.4 – Curso médico;
 - 5.5 – Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.6 – Serviço em que fez residência em cirurgia geral;
 - 5.7 – Serviço em que fez residência ou curso equivalente em Colo-Proctologia;
 - 5.8 – Curso de pós-graduação (período e local);
 - 5.9 – Atividades didáticas em instituições de ensino;
 - 5.10 – Trabalhos publicados na especialidade (anexar separatas);
 - 5.11 – Prova de ter frequentado dois congressos de colo-proctologia nos cinco anos pré-concurso;
 - 5.12 – Atividades hospitalares (carga e duração).
 6. Relação de 50 (cinquenta) operações colo-proctológicas, contendo iniciais dos pacientes, registro hospitalar, local, tipo de operação e data, realizadas pelo candidato no exercício profissional da Especialidade. Este documento deverá estar assinado pelo Diretor do Hospital ou seu representante legal.
 7. Pagamento da taxa de inscrição, correspondente a uma anuidade da Associação Médica Brasileira, para os candidatos ao Título de Especialista da SBCP, 90(noventa) dias antes da data marcada para o concurso. O pagamento deverá ser feito mediante cheque nominal à SBCP.
- § Único – Os candidatos ao Certificado de Qualificação em Colo-Proctologia estão dispensados desta taxa.
8. Que o candidato não esteja no período do congresso em fase de formação profissional (residência, etc.).
 9. Que o candidato seja membro filiado à Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia por período mínimo de 2(dois) anos, completados até o ano anterior ao da realização do concurso.
 10. Que o candidato tenha atividade profissional comprovada em Colo-Proctologia. O documento deverá ser

assinado pelo Diretor do hospital ou seu representante legal.

11. Que o candidato tenha realizado a prova prática cujo resultado deverá estar protocolado junto à SBCP num prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes da data do concurso.
12. Compete à Comissão Examinadora, através da SBCP, informar previamente ao candidato sua condição legal para cumprir a última etapa do concurso (prova teórica).
13. Submeter-se a exame da especialidade.

c) *Exame:*

1. Local: "Hotel Serrano", Gramado-RS.
2. Data: 12 de outubro de 1988, às 14:00 horas.
3. Banca: Membros da Comissão Examinadora para o Título de Especialista em Colo-Proctologia, presididos pelo Presidente do Congresso.
 - 3.1 – A Comissão Examinadora é constituída por 12 membros eleitos no ano anterior.
 - 3.2 – Somente será realizado o concurso em presença de no mínimo três membros da Comissão.

d) *Do Exame:*

1. Parte teórica: constará de 100 perguntas tipo teste, que deverão ser respondidas em três horas.
2. Parte prática: a prova prática deverá ser realizada em data 60(sessenta) dias anterior à data do concurso, perante qualquer membro da Comissão Examinadora. O Examinador deverá enviar à Secretaria da SBCP um relatório completo do exame a que submeteu o candidato no qual afixará a nota, que varia de zero a dez. Esse relatório deverá estar protocolado junto à SBCP 30(trinta) dias (prazo mínimo) antes da data do concurso. Caberá à SBCP enviar os referidos protocolos ao presidente da Comissão do Título de Especialista em tempo hábil não inferior a 20(vinte) dias que precedem a realização da prova teórica. O examinador da prova prática deverá julgar o candidato, analisando os seguintes itens:
 - 2.1 – Anamnese;
 - 2.2 – Exame objetivo de paciente com exame colo-proctológico completo;
 - 2.3 – Discussão da indicação terapêutica;
 - 2.4 – Análise do ato cirúrgico.

§ Único – A Comissão Examinadora do Título de Especialista, de todo direito, poderá reprovar, afastar o candidato do julgamento teórico, que caracteriza a prova ao Título de Especialista, se não cumpridas as normas anteriores, bem como descredenciar os examinadores que não cumprirem o regulamento.

§ Único – Os casos omissos serão julgados individualmente pela Comissão do Título de Especialista, salvaguardando os interesses da Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia.

e) *Aprovação:*

As notas do "Curriculum Vitae" e do Exame variarão de zero a dez. A nota do "Curriculum" será multiplicada

por seis e a do exame por quatro. A soma será dividida por 10. Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a seis.

COMISSÃO EXAMINADORA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA – BIÊNIO 1987/1988

1. Dr. Flávio Ferreira Diniz – Tel.: 0512-43-1341 – Rua 24 de Outubro, 1644/03 – 90000 – Porto Alegre – RS.
2. Dr. Boris Barone – Rua Princesa Isabel, 1302/1º andar – Tel.: 011-542-5557 – 04601 – Campo Belo – SP.
3. Dr. Geraldo Magela Gomes da Cruz – Rua Rio de Janeiro, 2017/1401 – Bairro Lurdes – Tels.: 031-222-9066 – 226-6093 – 30000 – Belo Horizonte – MG.
4. Dr. José Edson Nunes dos Santos – Rua João Fernandes Vieira, 367/301 – Bloco B – Boa Vista – Tels.: 081-221-2763 – 222-1273 – 50000 – Recife – PE.
5. Dr. Scylla Lage da Silva Filho – Av. Generalíssimo Deodoro, 805/201, Nazaré – Tels.: 222-3305 – 223-1786 – 66030 – Belém – PA.
6. Dr. Roberto Misici – Rua Padre Valdivino, 1740 – Tels.: 085-234-1375 – 224-2434 – 60000 – Fortaleza – CE.
7. Dr. Miguel Angelo Anzoategui – Av. Constantino Néri, Condomínio La Village Blanc – Casa 17 – Tel.: 092-236-7704 – 69000 – Manaus – AM.
8. Dr. Renato Araújo Bonardi – Rua Olavo Bilac, 680 – Batel – Tel.: 041-244-8963 – 80000 – Curitiba – PR.
9. Dr. Fernando Cordeiro – Rua Presidente Bernardes, 1340 – 3º andar – Jardim Flamboyant – Tel.: 42-4999/R. 262 – 13100 – Campinas – SP.
10. Dra. Arminda Caetano de Almeida Leite – Rua 280 n.º 35 – Setor Coimbra – Tel.: 062-232-0646 – 74000 – Goiânia – GO.
11. Dr. Wilmar Artur Klug – Rua Salvador Cardoso, 95/11 – Tel.: 011-814-8950 – 04533 – São Paulo – SP.
12. Dr. Joaquim José Ferreira – Rua Barão de Itapagipe, 623/101 – Tijuca – Tel.: 021-234-6309 – 20261 – Rio de Janeiro – RJ.

RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA PARA O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM COLO-PROCTOLOGIA EM 1987

1. Carlos Di Tommaso
2. Carmen Ruth Manzione Nadal
3. Cláudio Olivieri Júnior
4. Dasio Lopes Simões
5. Eduardo da Silva Agosti
6. Erley Antônio dos Santos

7. Iraci Maciel Meyer
8. João Batista de Sousa
9. José Luiz Coelho
10. Júlio César Haidamus Monteiro
11. Júlio César Uili Coelho
12. Luís Tagliolatto Júnior
13. Manoel Álvaro de Freitas Lins Neto
14. Mário Buchmann
15. Mauro Augusto Marchiori Júnior
16. Oswaldo Luís Pinto
17. Plínio Conte de Faria Júnior
18. Rafael Sanchez Neto
19. Roberto Hiroshi Ieiri
20. Rubens Valarini